



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 038/2024**

O CMI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011 e alteradas pela Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024, na Sala dos Conselhos, ata de nº 138.

**RESOLVE:**

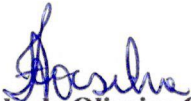
**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela entidade Fundação Banco de Olhos, CNPJ: 02.600.740/0001-94, com sede em Goiânia-Goiás, na Rua Couto de Magalhães, nº 50– Jardim da Luz CEP- 74.850-410, referente ao Projeto: “DE OLHO NA VISÃO”.

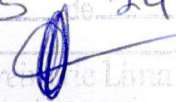
**Art. 2º** - O valor da Prestação de Contas é de R\$ 198.180,70 (cento e noventa e oito mil, cento e oitenta reais e setenta centavos), referente a segunda parcela, que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 016, de 15 de março de 2021.

**Art. 3º** - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 14 de maio de 2024.

  
**Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva**  
=Presidente do CMDPI=  
Morrinhos - GO

CERTIDÃO  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 038  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 14 de 05 de 24  
  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard